



**ancine**

Agência Nacional  
do Cinema

**Execução de Despesas  
e Prestação de Contas  
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO**

FINANCEIRO NÃO É MILAGREIRO!



Agência Nacional  
do Cinema



**ancine**

Agência Nacional  
do Cinema

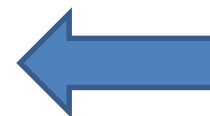
QUANDO?



COMO?



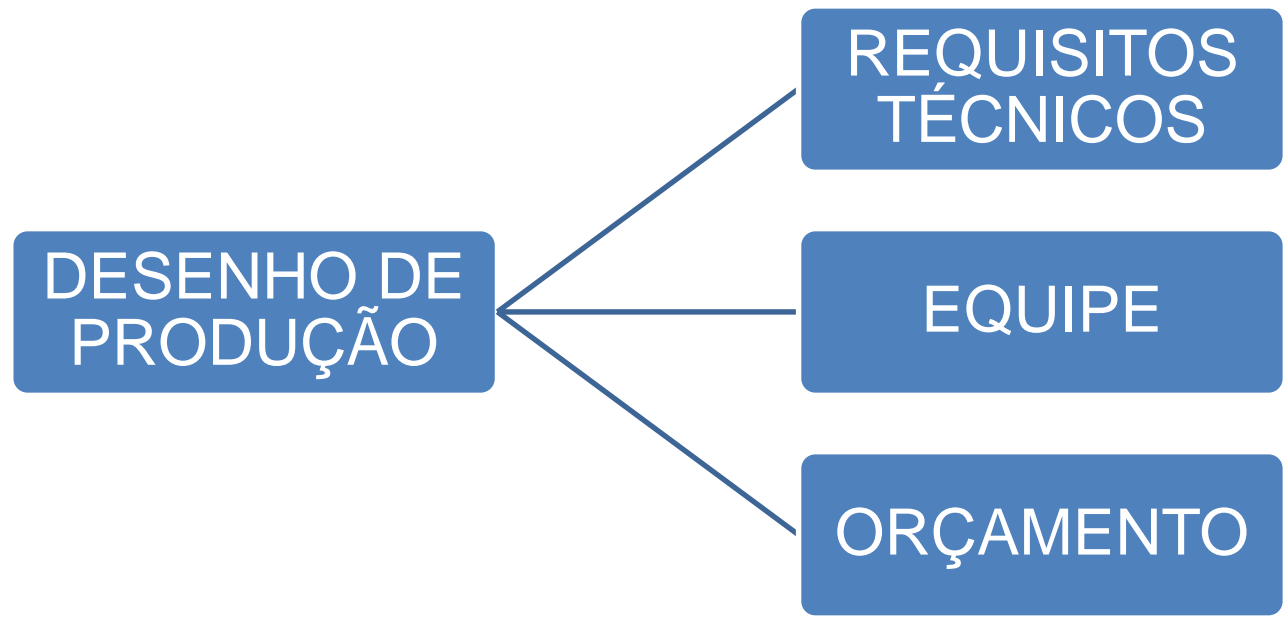
QUANTO?

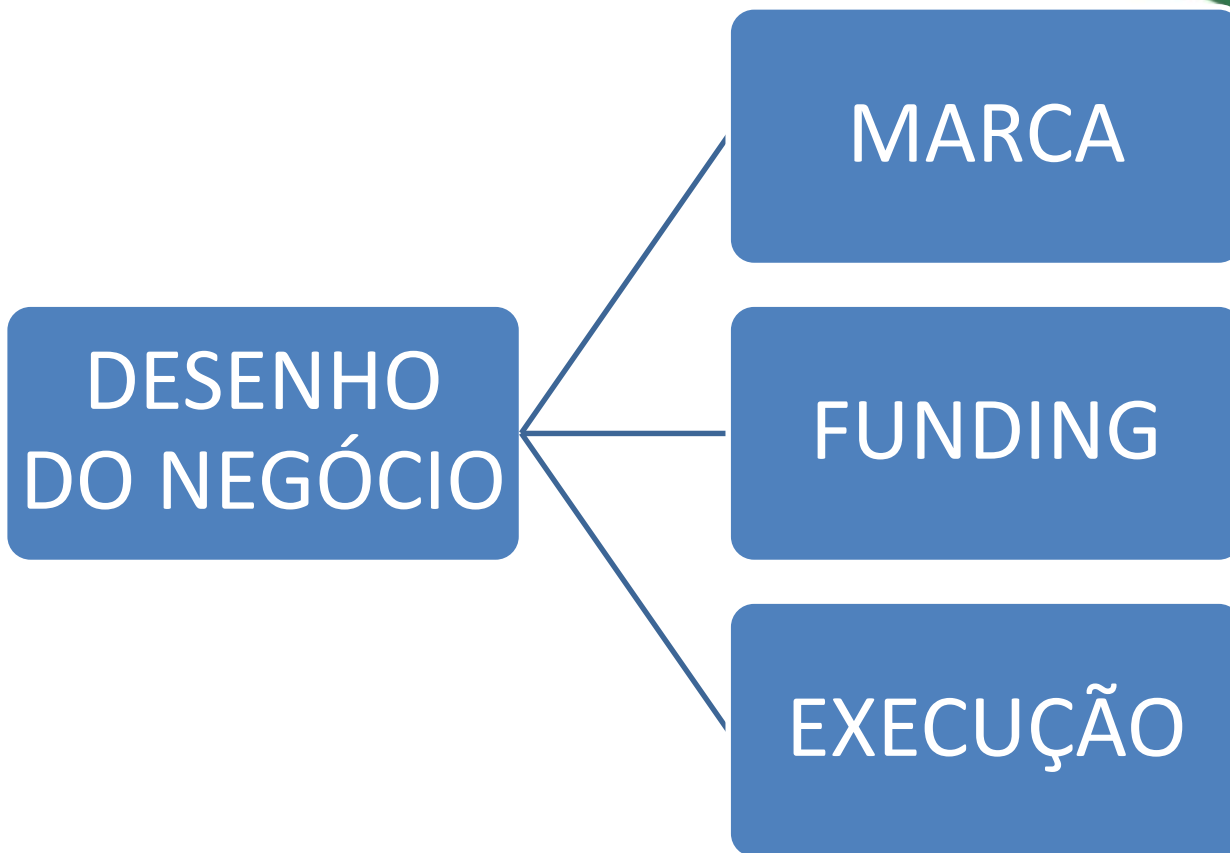


Agência Nacional  
do Cinema



Agência Nacional  
do Cinema





Quando posso começar a executar meu projeto?



A partir de quando as despesas do projeto podem ser reembolsadas?





Especificado no Edital



Data da Inscrição



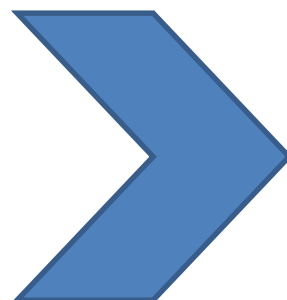
Publicação da Aprovação

COMO  
EXECUTO MEU  
PROJETO?



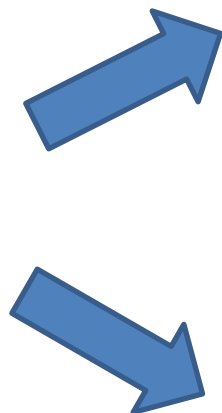
Contratação  
de Serviços

Compra de  
Mercadorias



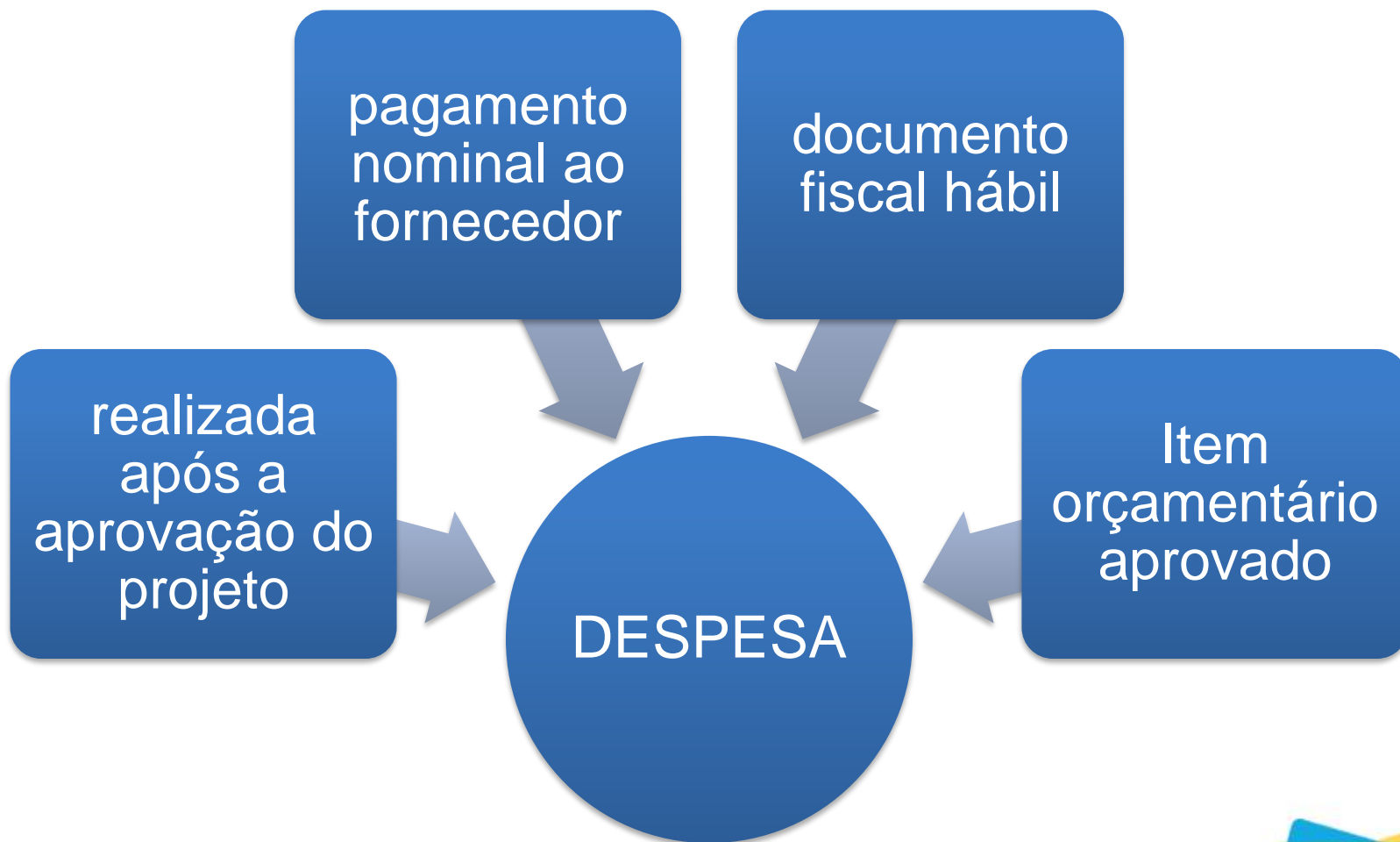
Itens  
Orçamentários  
Aprovados

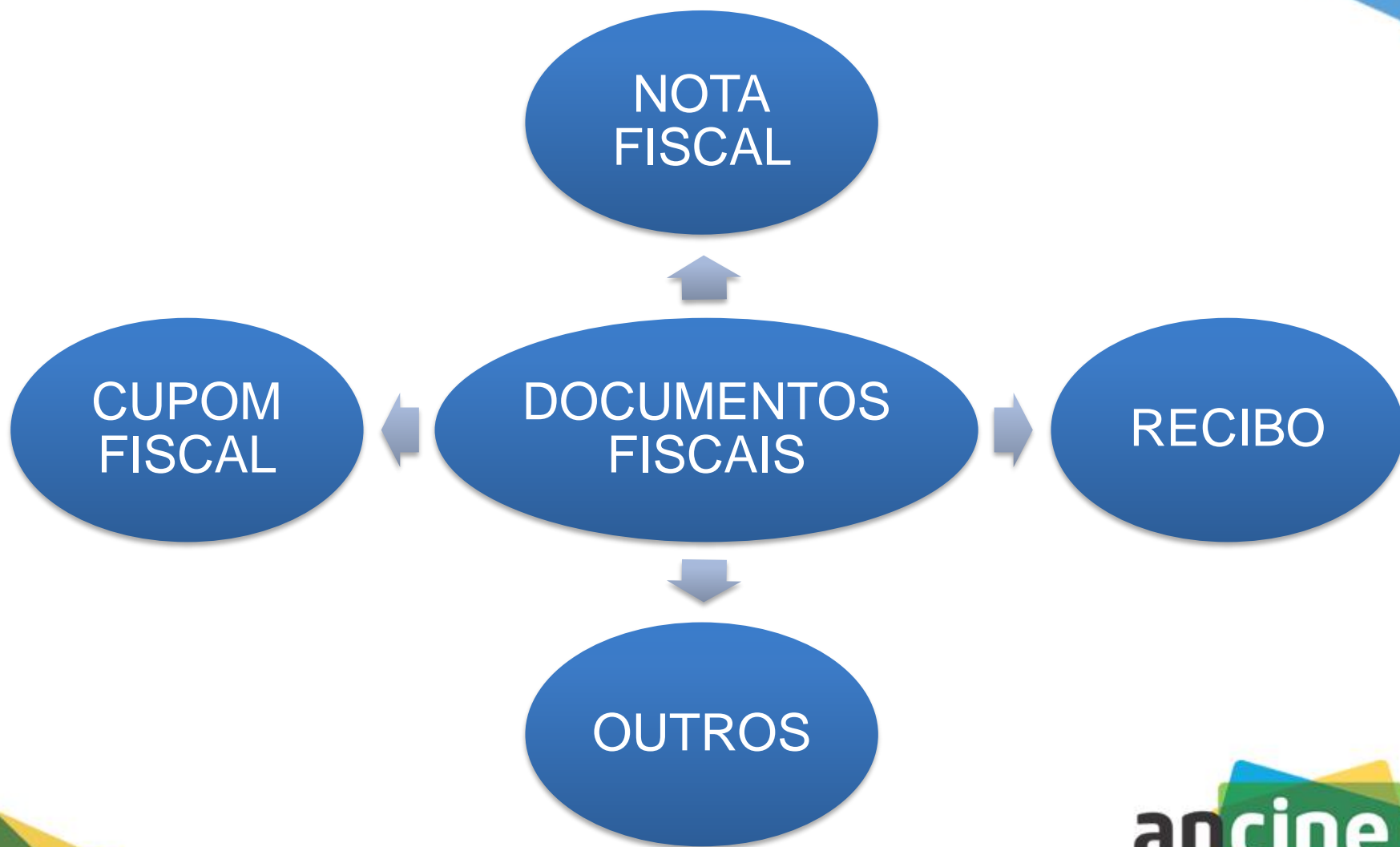
CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS

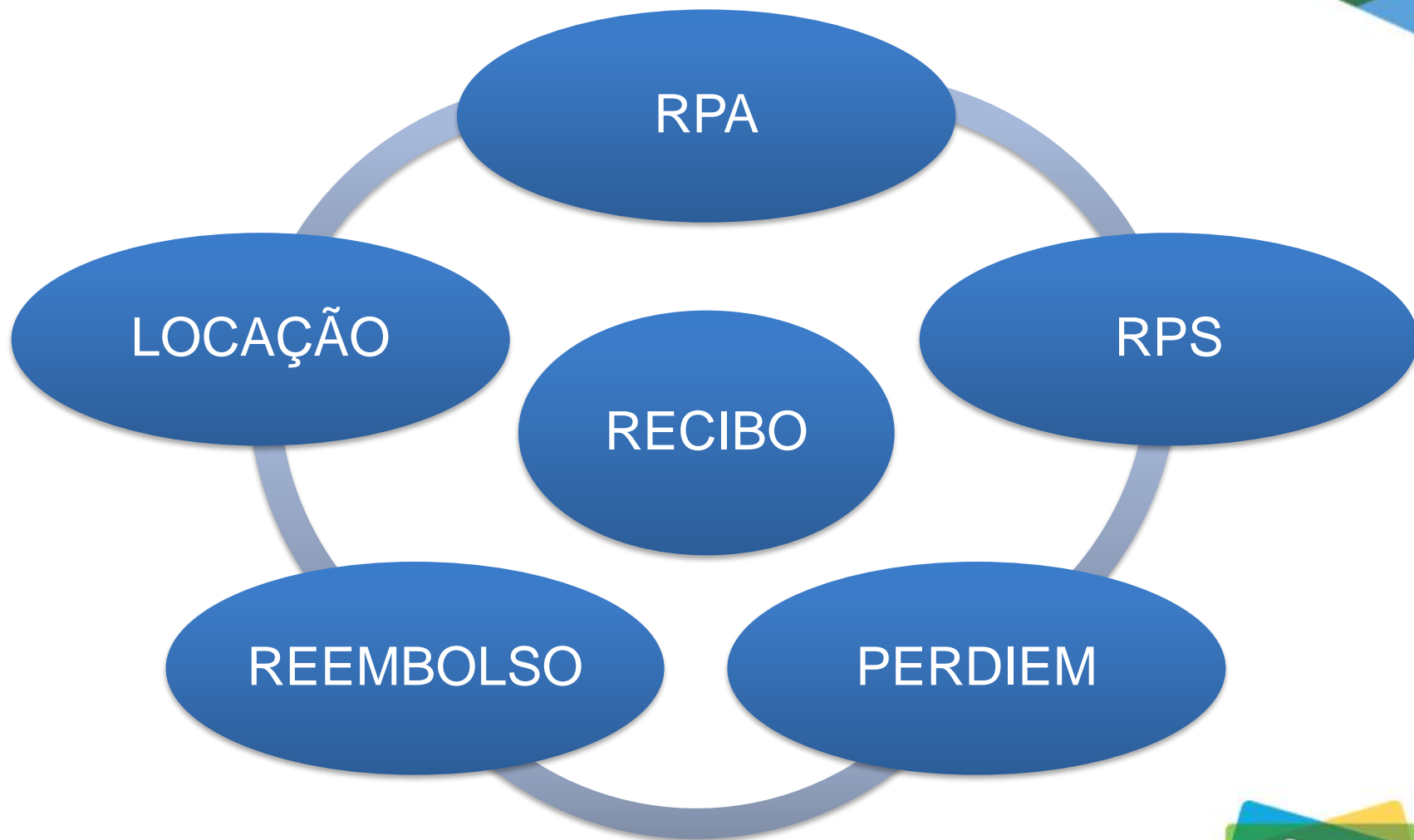


FUNÇÃO

PESSOA







PESSOAS  
NATURAIS  
VINCULADAS AO  
PROJETO

PAGAMENTO EM  
REAIS

ALIMENTAÇÃO  
HOSPEDAGEM  
TRANSPORTE

PAGAMENTO EM  
OUTRA MOEDA

PERDIEN





DOCUMENTOS  
SEM VALOR  
FISCAL

ORÇAMENTOS

PEDIDOS DE COMPRA

ORDENS DE SERVIÇO /  
COMPRA

VOUCHER DE  
ABASTECIMENTO

TÍQUETES OU CUPONS  
DE CAIXA S/DESCRIÇÃO

FATURAS

# COPRODUÇÃO INTERNACIONAL



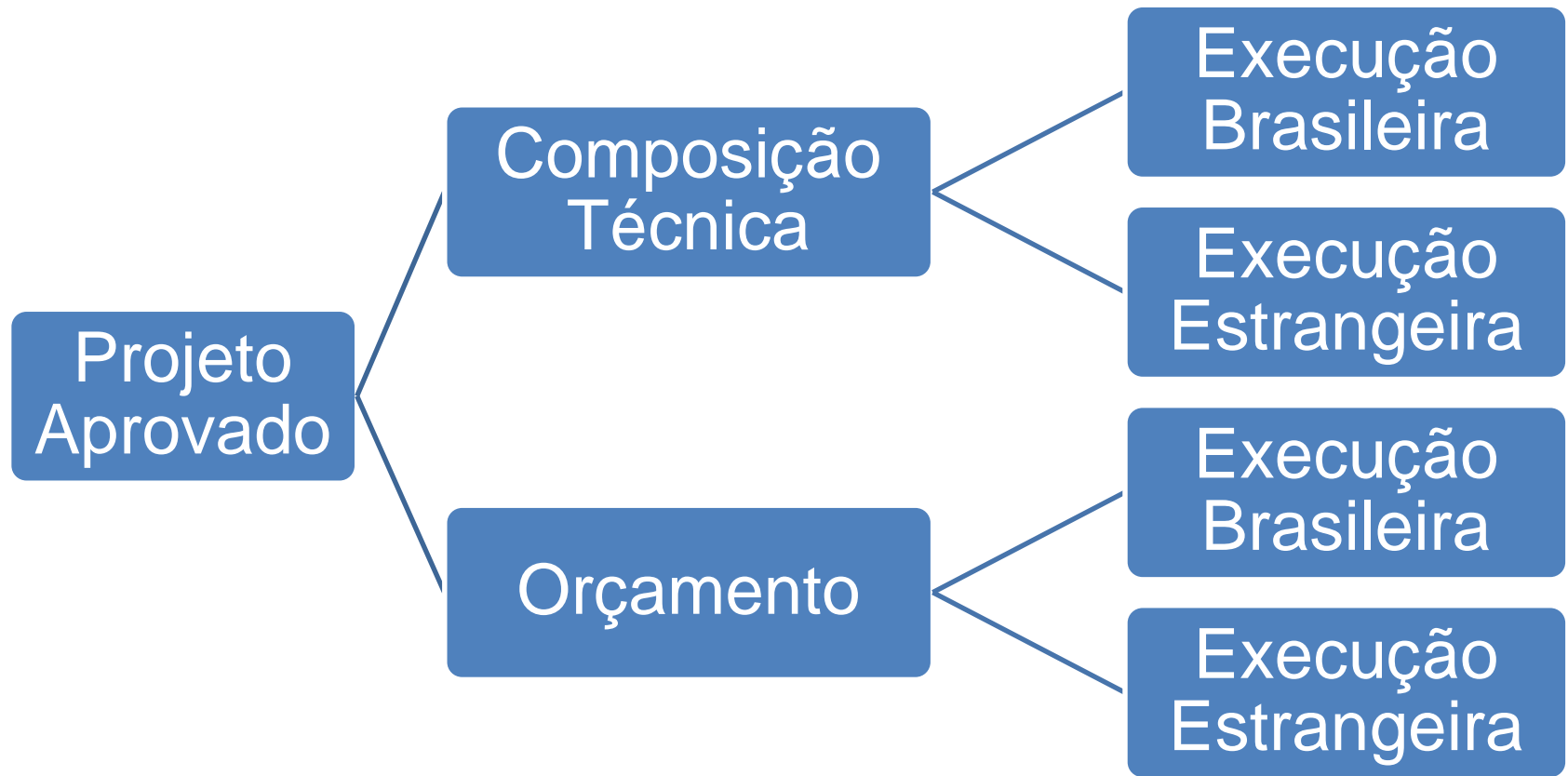
Projeto  
Aprovado



MP 2228-1/01



Acordos  
Internacionais





# EXECUÇÃO DE DESPESAS NO EXTERIOR





Agência Nacional  
do Cinema



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



Agência Nacional  
do Cinema



- ✓ Aprovação de Projetos Audiovisuais:
  - Características Técnicas;
  - Composição Orçamentária;
  - Fontes de Financiamento.
  
- ✓ Reconhecimento Prévio e Definitivo de Coprodução Internacional.



- ✓ Instituições Autorizadas a operar com Câmbio;
- ✓ Enquadramento das remessas para o exterior;
- ✓ Tipo de Contrato de Câmbio;
- ✓ SISBACEN.



- ✓ Recolhimento de Tributos:
  - Imposto de Renda;
  - Imposto sobre Operações Financeiras.
  
- ✓ Declaração de Imposto de Renda;
  
- ✓ DARF.

- ✓ SISCOMEX / NCM;
- ✓ SISCOSEV
  - Lei nº 12.546/2011;
  - Portaria Conjunta RFB/SCS nº 1.908/2012;
  - NBS – Decreto Nº 7.708/2012;
  - Portaria MDIC nº 113/2012;
  - Instrução Normativa RFB 1.277/2012.

Compra de Mercadorias  
Contratação de Serviços



Outros Países



Remessa para o Exterior

Remessa para o Exterior



Instituição Autorizada pelo BC



Enquadramento – Normas  
Câmbio



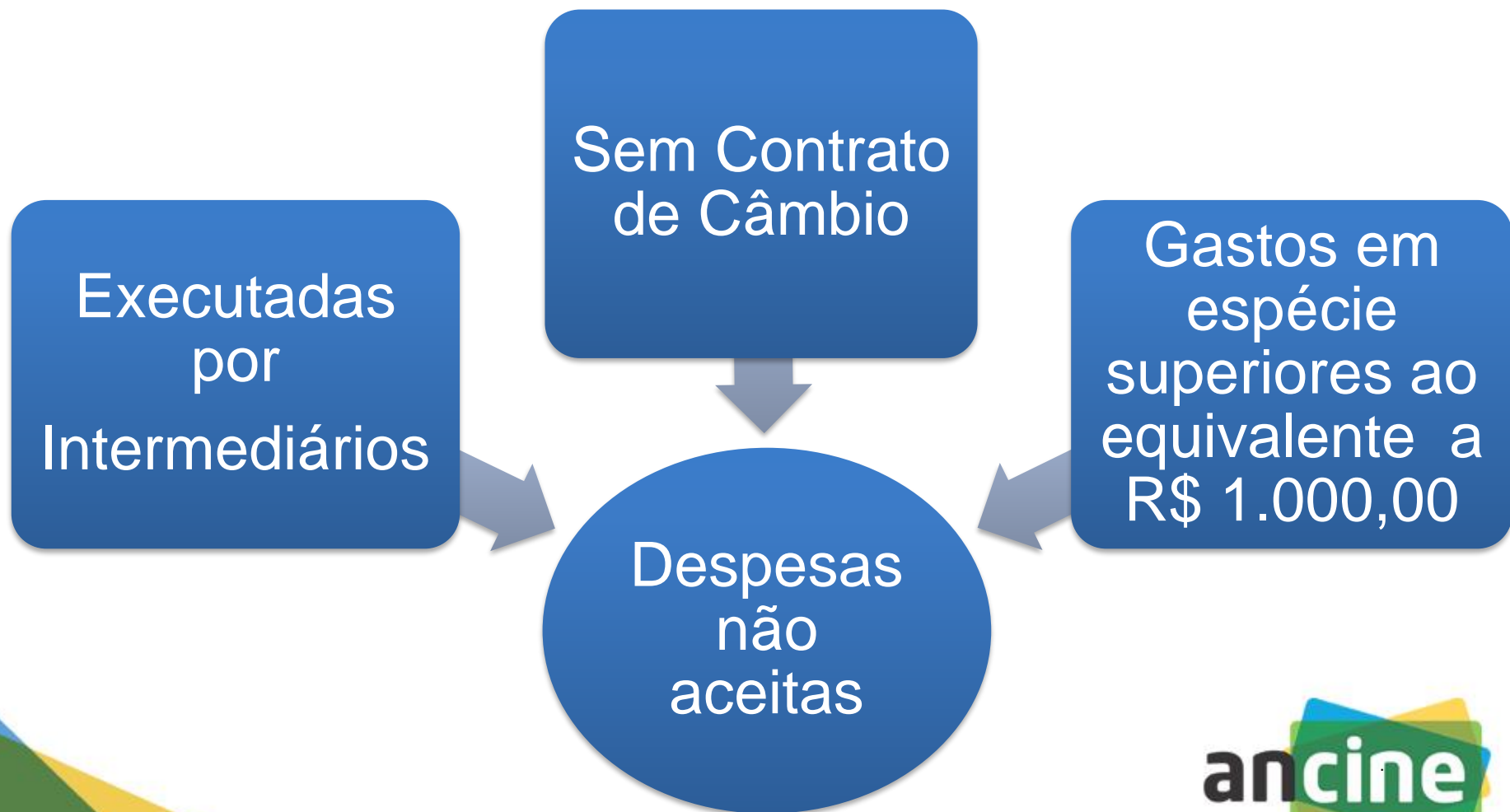
Contrato de Câmbio

Invoice

Pagamento  
Mercadorias  
Serviços

Contrato de  
Câmbio

Recolhimento  
de Tributos





# PRESTAÇÃO DE CONTAS - O que é ?



QUANDO EU  
TENHO QUE  
PRESTAR  
CONTAS DO MEU  
PROJETO?

COMO EU  
PRESTO  
CONTAS DO  
MEU PROJETO?



CONCLUSÃO  
DO PROJETO



OBJETO  
APROVADO

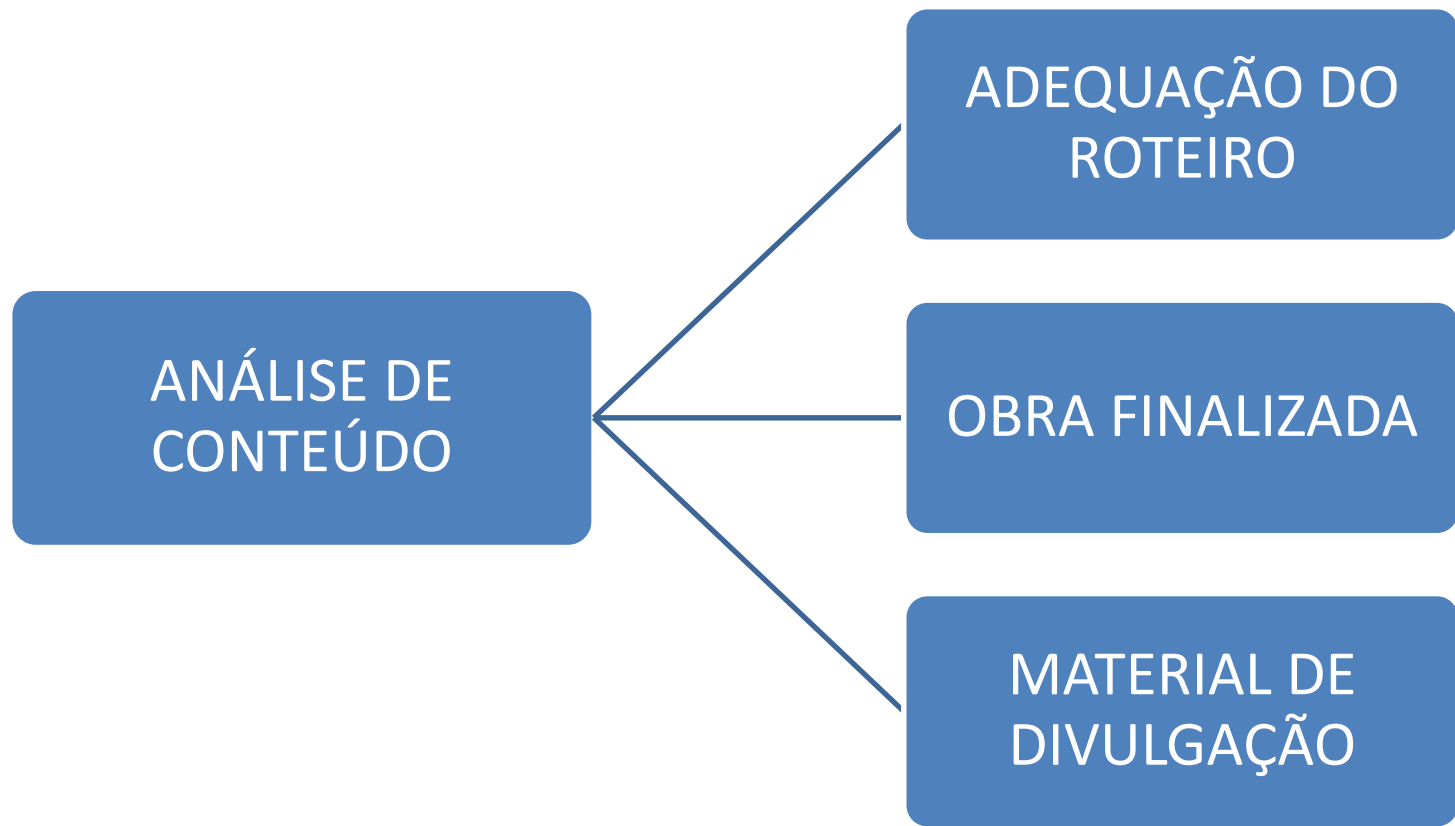


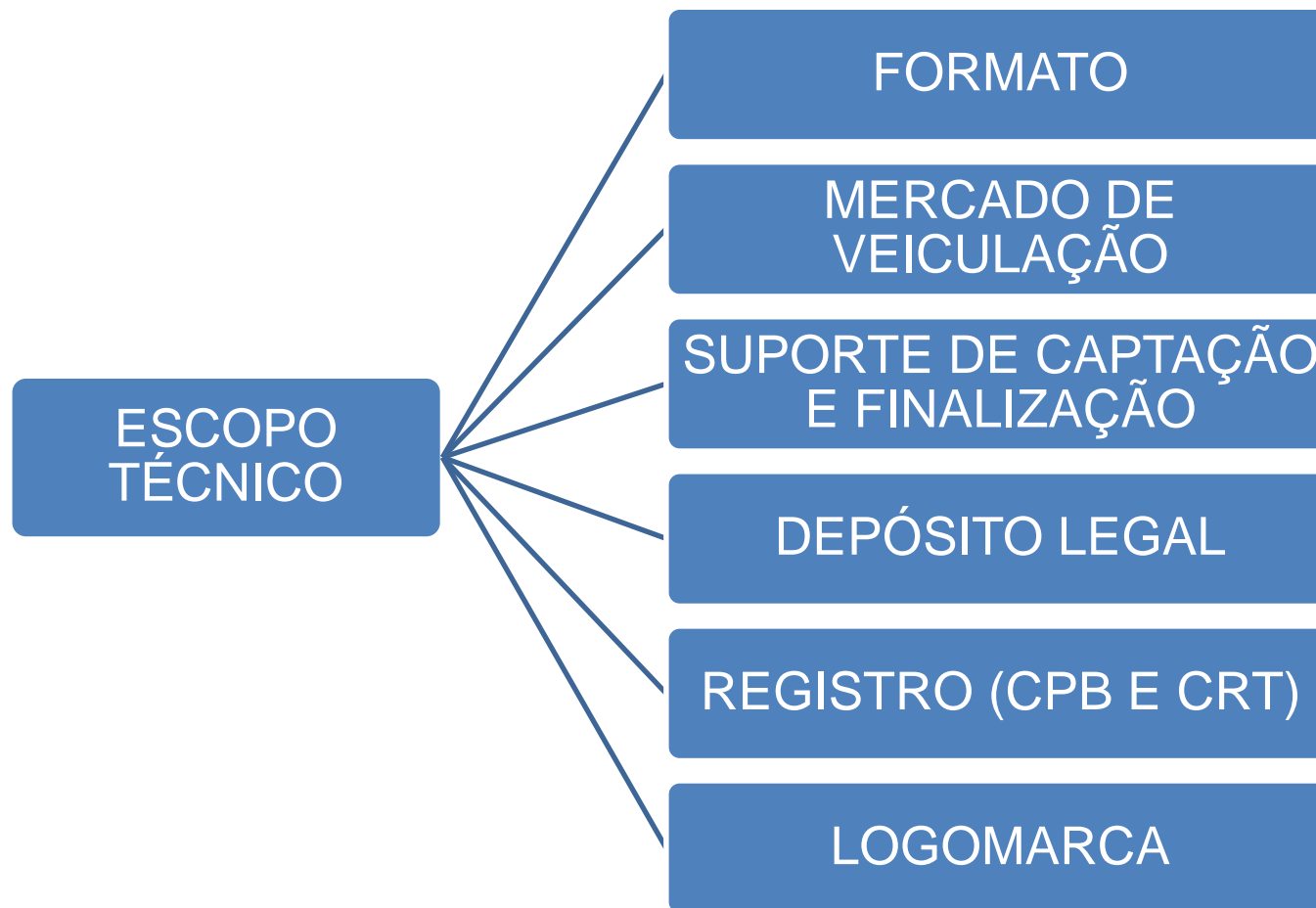
EXECUÇÃO  
DO OBJETO

ESCOPO  
TÉCNICO

ANÁLISE DE  
CONTEÚDO

OBJETO  
APROVADO  
IN 125/2015





# COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EXECUÇÃO DO OBJETO

RECEITAS

DESPESAS

EXECUÇÃO  
DO OBJETO  
IN 124/2015



- 1) Extratos das contas de captação e movimentação;
- 2) Demonstrativo do Extrato da Conta Corrente;
- 3) Demonstrativo Orçamentário e Contábil.

Projetos sorteados para Análise Financeira Complementar - terão que apresentar a RELAÇÃO DE PAGAMENTOS.







# PRESTAÇÃO DE CONTAS – Dúvidas?



# Obrigado!

**COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

dúvidas ou esclarecimentos sobre  
Prestação de Contas:

[prestacao.contas@ancine.gov.br](mailto:prestacao.contas@ancine.gov.br)

Telefones: (21) 3037-6250 /6253

